

Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

**INFORMAÇÃO**

**ASSUNTO: Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra**

1. Considerando que:

1.1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, passando a ser da competência do Município recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico da rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

1.2. A transferência das competências mencionadas no ponto anterior para o Município de Leiria concretizaram-se com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, tendo o pessoal não docente ficado integrado no mapa de pessoal do Município de Leiria, na dependência do Departamento de Educação;

1.3. Nos termos do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os mapas de pessoal das Câmaras Municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas necessários ao respetivo funcionamento, procedendo ao recrutamento e seleção do pessoal que seja necessário, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

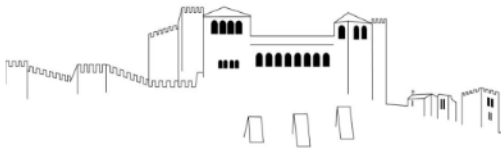
1.4. Os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, é definida por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação;

1.5. A Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, que entrou em vigor no dia 31 de março de 2021, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, regulamenta os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, tendo aumentado os *ratios* de pessoal, verificando-se à data que o Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra tem necessidade de ocupação de um posto de trabalho a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de ação educativa;

1.6. Urge portanto proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos *ratios* do agrupamento de escolas, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades de natureza permanente a desenvolver, sendo que, muito embora os custos com o pessoal sejam suportados pelo orçamento do Município, o mesmo é reembolsado pelo IGeFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.;

1.7. Mantém-se em vigor a reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, publicitado em 07 de agosto de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 11475/2020, para recrutamento de seis assistentes operacionais da área de ação educativa, suscetível de satisfazer totalmente as suas necessidades atuais, passando Câmara Municipal a ser a entidade responsável pelo recrutamento, conforme disposto no n.º 5 do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020; esta reserva deverá ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 09 de novembro de 2020, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

1.8. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de



## Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2022, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções, na área de atividade de Ação Educativa, verificando-se a necessidade do preenchimento de um posto de trabalho para suprir as necessidades permanentes identificadas nos pontos anteriores;

1.9. É possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1.8. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de ação educativa, publicitado em cumprimento do despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, publicitado em 07 de agosto de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 11475/2020, se verifica que a lista unitária de ordenação final homologada pelo despacho proferido em 09 de novembro de 2020, publicitada na 2.ª Série do Diário da República n.º 226, de 19 de novembro de 2020, contém 48 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

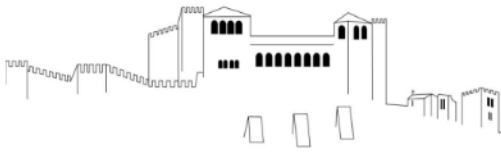
b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 09 de novembro de 2020, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho no mesmo Agrupamento de Escolas, como é o caso;

c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, bem como a reserva de recrutamento constituída, verifica-se que apenas se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 13 candidatos;

d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada em 11 de março de 2022, junta ao processo; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

1.10. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 1793/2022, à qual corresponde o compromisso 1790/21 e a contratação de dívida 5275/21.

1.11. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.9. que antecede, efetuando-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária aprovada pelo respetivo júri do procedimento em 05 de novembro de 2020, homologada por despacho de 09 de novembro de 2020, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções



## Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Deste modo, remeto o assunto à consideração do Sr. Presidente da Câmara que, caso o pretenda, poderá, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 6 postos de trabalho do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra:

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1;
- b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade de ação educativa, e âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; bem como desenvolver, sem prejuízo das demais, as tarefas constantes do perfil de competências que integram o mapa de pessoal aprovado;
- d) Área de atividade: Ação Educativa;
- e) Locais de trabalho: Localizam-se no Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, abrangendo os estabelecimentos de ensino que o integram, na dependência do Departamento de Educação;
- f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

Leiria, 25 de março de 2022.

Dra. Lina Frazão,  
De acordo. Autorizo.

Ana Catarina Mouro Louro  
VEREADOR  
25-03-2022

A Diretora do Departamento  
de Modernização Administrativa e Qualidade  
(em regime de substituição)

Lina Fernanda Vieira Frazão  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
25-03-2022

Assinatura Digital Certificada 2

Assinatura Digital Certificada 1